

Publicação de materiais sobre o assunto atende determinação do Acórdão 1199/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU)

A Anvisa publicou, nesta quinta-feira (19/11), [quatro manuais sobre o exame de pedidos de patentes de produtos e processos farmacêuticos sob anuência prévia](#), que visam melhorar a definição quanto à operacionalização das demandas avaliadas pelo órgão.

A publicação dos documentos cumpre a determinação do Acórdão 1199/2020 do Tribunal de Contas da União (TCU), de maio deste ano, que determinou a publicação, em 180 dias, de critérios de análise a serem seguidos pelos analistas da Agência no âmbito da anuência prévia, prevista no art. 229-C da [Lei 9.279/1996](#) (Lei de Propriedade Industrial), atendendo a obrigação de tornar transparentes essas informações à sociedade, conforme dispositivos da [Constituição Federal](#) e da [Lei 9.784/99](#).

Confira a íntegra das publicações:

[Manual 1 - Identificação dos Pedidos de Patentes de Produtos e Processos Farmacêuticos sob Anuência Prévia](#)

[Manual 2 - Análise de Risco à Saúde em Pedidos de Patentes de Produtos e Processos Farmacêuticos sob Anuência Prévia](#)

[Manual 3 - Identificação e Análise de Pedidos de Patentes de Produtos e Processos Farmacêuticos sob Anuência Prévia Sujeitos ao Oferecimento de Subsídios ao Exame de Patenteabilidade do Instituto Nacional de Propriedade Industrial \(INPI\)](#)

[Manual 4 - Exame da Patenteabilidade na Anuência Prévia dos Pedidos de Patentes de Produtos e Processos Farmacêuticos](#)

Fonte: Anvisa, em 19.11.2020